



PROJETO DE LEI N° 2.596, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito suplementar,
no valor de R\$
10.200.000,00 (dez
milhões e duzentos mil
reais), para reforço de
dotações orçamentárias
consignadas ao vigente
orçamento.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 43 da Lei n° 3.653, de 10 de agosto de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 3.766, de 27 de janeiro de 2006), crédito suplementar no valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.